O Vereador Ycleyber Trajano da Silva submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de espaços exclusivos e acessíveis para pessoas com deficiência em eventos públicos e privados no município de Currais Novos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Esta lei tem por objetivo assegurar que todos os eventos realizados no município de Currais Novos, sejam eles públicos ou privados, disponham de espaços exclusivos, adequados e acessíveis para pessoas com deficiência, promovendo a inclusão, a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade.

Art. 2º Os organizadores de eventos deverão garantir, no local do evento, espaços exclusivos e acessíveis que atendam às necessidades de pessoas com deficiência, incluindo:

I – rampas de acesso com inclinação adequada;

II – vagas reservadas para estacionamento de veículos de pessoas com deficiência;

III – banheiros acessíveis;

IV – sinalização adequada e de fácil compreensão;

V – áreas de circulação livres de obstáculos;

VI – assentos reservados e identificados para pessoas com deficiência, quando aplicável.

Art. 3º Os espaços exclusivos e acessíveis deverão estar localizados em frente ao palco do evento, de modo a facilitar o acesso e a circulação de pessoas com deficiência, garantindo sua autonomia, segurança e acesso de forma integral ao evento.

Art. 4ª Os organizadores deverão divulgar, de forma clara, a disponibilidade de acessibilidade no evento, por meio de materiais de divulgação e sinalização no local.

Art. 5ª O descumprimento desta lei implicará em sanções administrativas, incluindo advertência, multa e eventual suspensão do evento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 6ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 10 de junho de 2025.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2025.06.10 09:55:39 -03'00'

Ycleyber Trajano da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

A inclusão e a acessibilidade são direitos fundamentais de todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas ou de mobilidade. Infelizmente, muitas pessoas com deficiência ainda enfrentam obstáculos que dificultam sua participação plena em eventos sociais, culturais, esportivos e outros, seja por falta de espaços adequados ou de sinalização apropriada.

Este projeto de lei surge da necessidade de promover a igualdade de oportunidades e garantir que todos possam exercer seus direitos de forma digna e segura. Ao obrigar a implementação de espaços acessíveis em eventos públicos e privados, estamos contribuindo para uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa às diferenças.

Além disso, a acessibilidade não beneficia apenas as pessoas com deficiência, mas também idosos, gestantes, famílias com carrinhos de bebê e outros grupos que se beneficiam de ambientes mais acessíveis. Assim, essa iniciativa reforça o compromisso do município com a promoção de uma cultura de inclusão, respeito à diversidade e valorização dos direitos humanos.

Contamos com o apoio de todos para tornar nossa cidade mais acessível e acolhedora para todos os seus cidadãos.